



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

000117

LEI Nº 2.934/2014

De 08 de agosto de 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA ROBERT JAMES FORSTER.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

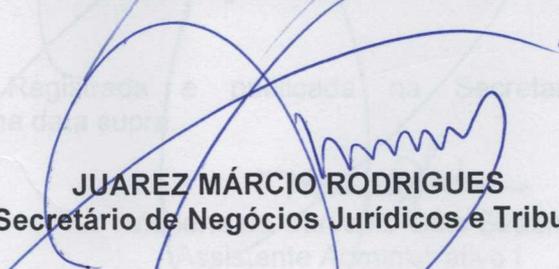
Art. 1º - A PLS 2012-S e a PLS 2014-R, localizadas no Bairro Saudade, compreendidas nos techos PLS 2012-S: inicia-se o trecho no Km 13.3 da Estrada Vicinal José Waldemar Mazzer, margem direita sentido Tapiraí, (estrada que serve a Comunidade Canelal e Pousada Recanto dos Pinheiros), o trecho termina em uma bifurcação, a direita segue para a Comunidade Canelal e Pousada Recanto dos Pinheiros, e a PLS 2014-R: a partir do Km 13.3 da Estrada Vicinal José Waldemar Mazzer, percorrer 1460 metros, o trecho inicia em uma bifurcação, seguir pela esquerda (estrada oposta a que segue para o bairro Canelal), o trecho termina na divisa com o município de Tapiraí; em sua totalidade passarão a denominar-se **“ESTRADA ROBERT JAMES FORSTER”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

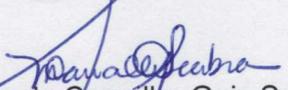
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de agosto de 2014.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I